

POLITÉCNICO DO PORTO

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

REF.^ª: SC/LD/BI/2022/01

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação no âmbito do Projeto **LOVE.DIST@NCE**, financiado pelo EACEA, ERASMUS +, nas seguintes condições:

1. ÁREA CIENTÍFICA

Assessoria e Tradução, Marketing e Comunicação Empresarial ou outras em áreas afins

2. REQUISITOS DE ADMISSÃO

Requisitos gerais

- a) Ser licenciado ou mestre e estar inscrito, na data de contratualização da bolsa, em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D;
- b) Não exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nesta tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.
- c) Admitem-se candidatos que ainda não se encontrem inscritos no curso referido na alínea a) anterior, ficando a concessão de bolsa condicionada à existência de inscrição válida num prazo de seis meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, conforme n.º 2 do Artigo 9º do Regulamento de Bolsas do Politécnico do Porto.



Candidatos que tenham obtido o grau no estrangeiro devem ter o grau reconhecido em Portugal, e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

Requisitos específicos:

- a) Formação académica: Licenciatura em Assessoria e Tradução, Marketing e Comunicação Empresarial ou outras em áreas afins
- b) Média da Licenciatura igual ou superior a 14 valores.

Fatores preferenciais:

- a) Conhecimentos/competências de análise e gestão documental;
- b) Experiência na participação em projetos de investigação e formação;
- c) Experiência na gestão de redes sociais, equipamentos e base de dados;
- d) Bom relacionamento interpessoal.
- e) Nível de domínio da língua inglesa mínimo B1/B2.
- f) Disponibilidade imediata para iniciar a bolsa (a mencionar no requerimento de admissão).

3. PLANO DE TRABALHOS

Colaborar no plano de trabalhos do projeto LOVE.DIST@NCE designadamente:

- a) Apoio a tarefas de gestão do projeto;
- b) Apoio na tradução e revisão de documentos do projeto;
- c) Produção e adaptação de materiais promocionais;
- d) Apoio na implementação de rotinas de dinamização das redes sociais e atividades de disseminação;
- e) Colaboração com entidades externas;
- f) Apoio nos processos de auditoria;
- g) Redação de relatórios (em Inglês) de acordo com as normas aplicáveis pela EACEA.



4. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-lei n.º 123/2019, de 28 de agosto.
- Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., n.º 950/2019, de 16 de dezembro.

5. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO:

O trabalho será desenvolvido na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto, sob a orientação científica dos Professores Ângelo Jesus, André Araújo e Maria João Gonçalves.

6. DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

Contrato de bolsa de 6 meses, eventualmente renovável por períodos de 3 meses, até ao limite do prazo de execução do projeto, em regime de exclusividade, conforme a regulamentação aplicável.

7. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

O montante da bolsa corresponde a € 875,98, de acordo com tabela de valores da FCT em vigor, majorado nos termos do disposto no n.º 4 do Artigo 13.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, pago mensalmente, acrescido do reembolso do seguro social voluntário, de acordo com o previsto no regulamento, e conforme Pedido(s) de Autorização de Despesas nº SC11875.

8. MÉTODO DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O método de seleção a utilizar será em conformidade com os seguintes critérios de seleção e respetivas valorações:

Subcritério 1: Avaliação curricular e do percurso académico e científico (40%)

- Afinidade da formação curricular com as temáticas do plano de trabalhos
- Ponderação de outras ações de formação superior
- Outros méritos

Subcritério 2: Avaliação das competências e experiência na área (30%)

- Publicações científicas e produção tecnológica
- Experiência na participação em projetos de Investigação e Desenvolvimento
- Experiência na gestão de redes sociais, equipamentos e base de dados
- Experiência profissional
- Outros méritos

Subcritério 3: Entrevista (30%)

- Fluência e capacidade de comunicação, incluindo língua inglesa (obrigatório)
- Esclarecimento de dúvidas existentes relacionadas com as componentes curricular e de experiência e científica (subcritérios 1 e 2)
- Avaliação das capacidades de pensamento crítico e de resolução de problemas complexos

Os candidatos poderão ser excluídos do concurso com os seguintes fundamentos:

- a) Por não possuírem os requisitos obrigatórios requeridos no edital do concurso (ponto 2.);
- b) Os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 em qualquer uma das componentes de avaliação, consideram-se excluídos do procedimento concursal, não sendo avaliados na(s) componente(s) seguinte(s);
- c) A falta de comparência à entrevista por parte do candidato ou ainda a indisponibilidade do mesmo em prestar os eventuais esclarecimentos adicionais que lhe forem solicitados, equivale à desistência do concurso.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente do Júri – Ângelo Miguel Cardoso de Jesus, Professor Coordenador da ESS;

Vogal Efetivo – Pedro André Guerreiro Martins de Araújo, Professor Adjunto da ESS, que substitui o presidente nas faltas e impedimentos;

Vogal Efetivo – Maria João Moreira Gonçalves, Professor Coordenador da ESS;

Vogal Suplente – Rosália Maria Costa Martins Fonte, Técnica Superior da ESS.

9. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos eletronicamente, através da plataforma eletrónica disponível em <https://www.ipp.pt/concursos/pessoal>, de acordo com os prazos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO.

10. PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

O concurso encontra-se aberto no período de 30 dias, de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2023.

As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura, que se encontra disponível em <https://www.ipp.pt/concursos/pessoal>, e da respetiva submissão até ao termo do prazo fixado em conjunto com os restantes documentos:

- 1) Curriculum Vitae;
- 2) Certificados de Habilitações, ou do respetivo reconhecimento (com conversão da respetiva classificação final) quando tenha sido atribuído por instituições de ensino superior estrangeiras;
- 3) Comprovativo de inscrição em curso não conferente de grau, caso não seja estudante do P.PORTO;
- 4) Declaração, sob compromisso de honra, que:

- a) Tomou conhecimento do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020, e que se compromete a cumprir o mesmo;
 - b) Não excede, com a celebração do contrato de bolsa em causa, um período acumulado de 2 anos nesta tipologia de bolsa, seguido ou interpolado;
- 5) Outros documentos que o candidato considere relevantes.

Notas:

- Os documentos comprovativos referidos com o número 2, da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. A não entrega ou da não conformidade destes documentos, no prazo de seis meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.
- O comprovativo referido com o número 3 pode não ser entregue, ficando a concessão de bolsa condicionada à existência de inscrição válida num prazo de seis meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica.

Não serão aceites candidaturas enviadas através de correio eletrónico ou por qualquer outra via eletrónica que não a determinada.

Politécnico do Porto

Rua Dr. Roberto Frias, 712 4200-465 Porto

lovedistance@ess.ipp.pt

11 de janeiro de 2023. — O Presidente do Politécnico do Porto, *Paulo Pereira*.